



Universidade Federal do Espírito Santo

Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2021009

Chefe da Auditoria Interna

Crisley do Carmo Dalto

Auditores Internos Governamentais

Bruno Henrique Picon de Carvalho

Juliana Cruz Alves Lopes

Ramon Palaoro Checon

Revisão de texto

Monick Barbosa



2022

UNIDADE AUDITADA: PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA (PROAECI) – (Processo digital 23068.044773/2022-32)

TIPO DE AUDITORIA: AVALIAÇÃO

AÇÃO DO PAINT: 11

ORDEM DE SERVIÇO: 09/2021

PROCESSO DIGITAL N.º 23068.071737/2021-61

MISSÃO

Assessorar e fortalecer a gestão no desempenho das suas funções e responsabilidades, avaliando e aprimorando a governança pública (controles internos e gestão de riscos).

RESUMO

Em conformidade com a ação n.º 11 do Paint e com a Ordem de Serviço n.º 09/2021, a auditoria realizada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (Proaeci) teve como objetivo avaliar as ações de inclusão digital, conforme diretrizes do Comitê Operativo Emergencial para o Coronavírus da Ufes (COE-UFES)¹, bem como avaliar a maturidade dos processos, controles internos e gestão de riscos organizacionais. Nesse sentido, foi analisado todo o processo do Programa de Inclusão Digital para a entrega do Auxílio Inclusão Digital Emergencial aos alunos de graduação e pós-graduação contemplados da 1ª a 4ª chamadas. Além disso, foram feitos questionamentos sobre os processos internos de trabalho a fim de analisar como o setor gerencia as atividades relacionadas à gestão de riscos, controles internos e governança. Os resultados encontrados destacam que o setor deve providenciar melhorias nas etapas que constituem o fluxo de trabalho para entrega do benefício, em especial em relação aos critérios de seleção, prestação de contas e devolução de recursos não utilizados ou julgados irregulares pela Proaeci. As recomendações emitidas buscam agregar valor à gestão pública na medida em que propõem o tratamento adequado às inconsistências e não conformidades expostas nas constatações.

1 <https://coronavirus.ufes.br/>

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Audin - Auditoria Interna

COE - Comitê Operativo Emergencial para o Coronavírus da Ufes

DAE - Diretoria de Assistência Estudantil

OEG - Objetivos Estratégicos da Gestão

OS - Ordem de Serviço

OTG - Objetivos Estratégicos Transversais da Gestão

Proaeci - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania

Proaes - Programa de Assistência Estudantil

Proad – Pró-Reitoria de Administração

Prograd - Pró-Reitoria de Graduação

PRPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

QACI - Questionário de Avaliação do Controle Interno

RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa

SA - Solicitação de Auditoria

SCF – Superintendência de Contabilidade e Finanças

Sisu - Sistema de seleção unificada

Ufes - Universidade Federal do Espírito Santo

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. RESULTADOS DOS EXAMES	6
2.1 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL EMERGENCIAL.	6
2.2 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	8
3. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS DA UNIDADE	13
4. CONCLUSÃO	15
ANEXOS	16
ANEXO 1 - MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA	16
ANEXO 2- RESPONSABILIDADE DAS PARTES	18
ANEXO 3- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS	19

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (Audin) da Universidade Federal do Espírito Santo, cumprindo as atribuições estabelecidas no Decreto n.º 3.591 de 06 de setembro de 2000, alterado pelo Decreto n.º 4.304, de 16 de julho de 2002, e em observância ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint) para o exercício de 2021, aprovado em 23 de dezembro de 2020 pelo Conselho Universitário, por meio da Resolução n.º 42/2020, e em atendimento à Ordem de Serviço n.º 09/2021, realizou o presente trabalho com o propósito de avaliar as ações de inclusão digital, conforme diretrizes constantes no Plano de Contingência e Biossegurança da Ufes, bem como avaliar a maturidade dos processos, controles internos e gestão de riscos organizacionais.

O trabalho realizado se deu em função de solicitação do Reitor, considerando a previsão no PAINT, de acordo com inciso I, art.54º da Instrução Normativa nº 09/2018, da Controladoria Geral da União.

Esta ação de auditoria está alinhada com os objetivos e metas constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2030 da Ufes², e contribui especialmente aos Objetivos Estratégicos da Gestão (OEG) de fortalecer mecanismos de governança (OEG1) e de assegurar uma gestão ética, democrática, transparente, participativa e efetiva (OEG2).

Os trabalhos foram realizados em *home office* e de forma presencial, no período de 16.11.2021 a 13.04.2022, por meio das técnicas de indagação escrita, exame documental e observação, tendo sido, ainda, realizada reunião preliminar com a área auditada para apresentação da equipe de auditoria e compreensão dos macroprocessos.

A auditoria teve como escopo avaliar a regularidade das ações de Inclusão Digital Emergencial³ conduzidas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania, bem como avaliar a maturidade dos processos, controles internos e gestão de riscos organizacionais.

O escopo concentrou-se nas quatro primeiras chamadas realizadas pela Proaeci, sendo avaliadas as seguintes etapas: seleção dos beneficiários, entrega dos benefícios e prestação de contas dos recursos recebidos. Os benefícios entregues consistiram no Auxílio Internet e Auxílio Equipamento.

O Auxílio Internet foi entregue na 1ª e 2ª Chamadas (Editais nº 01 a 06/2020) sob a forma de valor monetário de R\$ 100,00 para que os beneficiários adquirissem

2 <https://proplan.ufes.br/plano-de-desenvolvimento-institucional-pdi-2021-2030>

3 <https://proaeci.ufes.br/inclusao-digital-emergencial>

diretamente o pacote de dados de internet. A partir da 2ª Chamada (Editais nº 04, 05 e 06/2020) este benefício foi sendo gradualmente substituído pela distribuição de chips de internet advindos da parceria realizada com a Rede Nacional de Pesquisa, organização social vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

O Auxílio Equipamento, por sua vez, consistiu na entrega de valores no montante de R\$ 1.400,00, por beneficiário, para aquisição dos equipamentos necessários para a participação nas aulas *online*. A exceção desta regra foi o processo realizado na 3ª Chamada (Editais nº 01, 02 e 03/2021) de Inclusão Digital, na qual foram entregues aos alunos os equipamentos doados à Ufes por meio do Projeto de Extensão “Solidariedade Digital”⁴, acrescido dos valores de R\$ 250,00 e 500,00 para aquisição dos periféricos faltantes, a depender do tipo de equipamento entregue, a saber: R\$ 250,00 para quem recebeu os notebooks e R\$ 500,00 para quem recebeu os Desktops. Também na 3ª Chamada, foram entregues equipamentos por meio de comodato, os quais serão devolvidos à Universidade após o retorno das aulas presenciais.

Nesse sentido, o Quadro 01 informa o universo que foi objeto de avaliação desta auditoria.

Quadro 01 – Universo de Auditoria

Chamada de Inclusão Digital	Auxílio	Valor
1ª	Equipamento	R\$ 3.365.600,00
	Internet	R\$ 351.100,00
2ª	Equipamento	R\$ 1.540.000,00
	Internet	R\$ 45.300,00
3ª	Equipamento	R\$ 21.500,00
4ª	Equipamento	R\$ 350.000,00
Valor Total		R\$ 5.673.500,00

Destaca-se que também estava prevista na Ação de Auditoria nº 11 do PAINT/2021 a avaliação quanto à regularidade das aquisições de bens e serviços decorrentes das ações de combate ao COVID-19, a qual foi transferida, por solicitação da Diretoria de Materiais e Patrimônio e da Diretoria de Contratação de Obras e Serviços – Proad, para o PAINT/2022, ação de nº 5, devido a dificuldades desses setores em atender à Auditoria por conta do alto volume de atividades no fim de ano.

Os resultados dos exames evidenciados nas constatações de auditoria demonstraram que a Proaeci deve providenciar melhorias nos procedimentos de seleção dos beneficiários das chamadas do Programa de Inclusão Digital Emergencial e de prestações de contas dos recursos distribuídos.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

4 [Solidariedade Digital | Pró-Reitoria de Extensão \(ufes.br\)](https://ufes.br)

2. RESULTADOS DOS EXAMES

2.1 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL EMERGENCIAL

Causa: Fragilidade nas conferências e cruzamento de dados dos alunos.

Análise da auditoria:

Conforme exposto nos editais das chamadas realizadas para a seleção dos beneficiários do auxílio de inclusão digital, dois critérios se destacam como os mais importantes para o processo seletivo, a saber: estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação no respectivo semestre a que o benefício se refere e possuir renda familiar mensal *per capita* bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.

Para otimizar a conferência ao atendimento do critério de renda familiar destacado nos editais do Programa de Inclusão Digital Emergencial, a Proaeci utilizou-se das bases de dados do Programa de Assistência Estudantil da Ufes – Proae⁵ e dos alunos que ingressam na Universidade como cotista de renda pelo Sisu, uma vez que estes programas também utilizam o nível de renda familiar como um critério.

Contudo, conforme cruzamentos de dados realizados pela Audin, foram identificados alunos selecionados para receber o benefício em que a comprovação de renda constava como sendo pelo Proaes ou Sisu, mas cujas matrículas não foram identificadas nas respectivas bases de informação, conforme exposto no quadro 02:

Quadro 02: Alunos não identificados nas bases de dados do Proaes e Sisu

Quantitativo	Chamada de Inclusão Digital	Base de dados sem informação do beneficiário
696	1ª	Proaes
267	2ª	Proaes
10	3ª	Sisu
72	4ª	Sisu

Conforme resposta à SA 79/2021, a DAE/Proaeci informou que os possíveis motivos para os alunos não constarem nos respectivos bancos de dados pode ter sido o desligamento do estudante da assistência estudantil ou inconsistências em relação à numeração das matrículas.

Ainda, destaca-se que, para a comprovação da renda familiar, também foi permitida a utilização do Termo Comprobatório de Declaração de Renda, o qual constitui em uma

5 <https://proaeci.ufes.br/proaesufes>

autodeclaração do candidato de que sua família possui renda compatível com o critério da seleção, procedimento este que apresenta fragilidade, em virtude de não realizar nenhuma conferência documental ou utilização de informações de banco de dados com análises de renda anteriores, baseando-se tão somente nas informações contidas nas declarações apresentadas.

Por meio da SA 76/2021, a DAE/Proaeci informou que:

"Todas as chamadas de cadastros preveem que os selecionados que não tiverem passado por comprovação de renda prévia do Proaes e da reserva de vagas de renda do Sisu serão convocados, por amostragem, para posterior complementação do processo de comprovação de renda."

Este procedimento, conforme manifestação do Setor, ainda não ocorreu em virtude da alta demanda pela qual passa o Setor da Assistência Estudantil da Ufes. Dessa forma, a Audin orienta no sentido de que essas verificações possam ocorrer conforme procedimento já realizado no âmbito do Proaes, no qual é solicitada documentação de renda (Carteira de Trabalho, Contratos, etc) dos membros da família para conferência da informação declarada.

Outra inconsistência identificada, após realizado o cruzamento de dados dos beneficiários selecionados com a relação de matriculados informada pela PRPPG e Prograd, foi a existência de alunos de Graduação e de Pós-graduação que não estavam matriculados nos respectivos semestres a que se referiam às chamadas realizadas, conforme exposto no Quadro 03.

Quadro 03: Alunos não matriculados nos semestres a que se referem às chamadas da Inclusão Digital

Quantitativo	Matrícula	Semestre	Chamada de Inclusão Digital
14	Pós-graduação	2020/1	1ª
2	Pós-graduação	2020/1	2ª
4	Pós-graduação	2021/1	4ª
56	Graduação	2020/1	1ª
18	Graduação	2020/1	2ª
5	Graduação	2020/2	3ª
9	Graduação	2021/1	4ª

Conforme resposta à SA 79/2021, a DAE/Proaeci também informou que para a 1ª e 2ª chamadas, a conferência não foi realizada no momento da matrícula, "uma vez que as chamadas eram universais (para estudantes de quaisquer períodos)" e que somente a

partir da 3ª chamada as conferências se deram no ato da inscrição, visto que se referiam aos alunos ingressantes.

Nesse contexto, a DAE/Proaeci não respondeu aos questionamentos sobre as inconsistências na comprovação de renda e matrícula em relação à lista de alunos apresentada pela Audin, mas, conforme exposto pelo próprio Setor, as conferências da prestação de contas estão em andamento, ocasião em que serão analisados os referidos apontamentos e realizada a respectiva cobrança de devolução dos valores pelos alunos, caso as inconsistências apontadas pela auditoria se confirmem.

A relação das matrículas com as referidas inconsistências encontra-se como apêndice a este Relatório.

Recomendações:

2.1.1 - Recomendação: Providenciar a devolução dos valores pagos aos alunos cuja matrícula não constava nas bases de dados do Proaes e Sisu e não apresentou a devida comprovação de renda. Apresentar comprovantes à Audin.

2.1.2 - Recomendação: Providenciar a devolução dos valores pagos aos alunos que não estavam devidamente matriculados no semestre, conforme constatado nas bases de dados da PRPPG e Prograd. Apresentar comprovantes à Audin.

2.1.3 - Recomendação: Realizar a conferência do atendimento do critério de renda relativamente aos beneficiários do auxílio inclusão digital emergencial que apresentaram o Termo Comprobatório de Declaração de Renda e providenciar a devolução dos valores caso estes não façam jus ao benefício recebido. Apresentar comprovantes à Audin.

2.1.4 - Recomendação: Implementar os controles internos, com a inclusão de rotinas na conferência para as comprovações de renda realizadas por meio do Termo Comprobatório de Declaração de Renda, buscando minimizar a sua utilização.

2.2 CONSTATAÇÃO: FRAGILIDADES NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Causa: Acúmulo de atividades de prestação de contas a serem analisadas.

Análise da auditoria:

A partir das análises realizadas ao longo da auditoria, foram constatados os seguintes pontos de fragilidade nos processos de prestação de contas: ausência de restituição de valores recebidos por alunos e não utilizados integralmente para aquisição de equipamentos; ausência de restituição de valores recebidos por alunos que não apresentaram prestação de contas ou cuja prestação de contas foi indeferida e ausência de prestação de contas documental dos valores recebidos pelos alunos para aquisição de pacote de dados de internet.

Tais fragilidades giram em torno do atraso das análises das prestações de contas por conta da grande quantidade de informações e documentos a serem verificados. Some-se a isso o fato das chamadas para distribuição do auxílio de inclusão digital já estarem em sua 5ª edição, o que aumenta consideravelmente o volume de trabalho. Conforme resposta à SA 76/2021, o Setor informou que:

"Na primeira e segunda chamadas de cadastro, 3636 estudantes foram selecionados para receber o auxílio equipamento pecuniário, 3220 enviaram documentos para análise de prestação de contas. Até o momento, foram conferidos os documentos de 2066 estudantes."

Este cenário mostra-se oposto ao esperado pela Instrução Normativa nº 04/2020 da Proaeci a qual destaca em seu Art. 2º que:

Art. 2º. Os estudantes contemplados com o "Auxílio Equipamento" deverão prestar contas do valor gasto em até 45 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do auxílio, comprovando perante a PROAECI que o valor recebido foi utilizado nas condições e para os fins descritos nas Chamadas de Cadastro e nesta Normativa.

Vale ressaltar que os números apresentados pelo Setor estão em constante mudança, dado que o processo de análise das prestações de contas continua a ser atualizado.

Nesse sentido, a primeira fragilidade observada foi o atraso na cobrança para restituição de valores não utilizados integralmente pelos alunos para aquisição de equipamento.

Conforme levantamento realizado na auditoria, 196 alunos não utilizaram em sua integralidade o valor de R\$ 1.400,00 recebido para aquisição de equipamento no âmbito da 1ª e 2ª chamadas, totalizando a quantia de R\$ 50.415,81 a serem devolvidos à Universidade. Esta quantia possivelmente será superior na medida em que mais análises de prestações de contas forem concluídas pela Proaeci.

Igualmente, não foi realizada a cobrança dos valores recebidos pelos alunos cujas prestações de contas foram indeferidas, assim como daqueles recebidos por beneficiários que não apresentaram prestação de contas.

Consoante ao exposto no Quadro 04, a Audin observou o quantitativo de prestações de contas que foram julgadas como indeferidas, cujos valores potencialmente deverão ser restituídos, caso seu status, após o envio e análise dos recursos dos estudantes, permanecerem o mesmo.

Quadro 04 - Prestações de Contas Indeferidas

Quantidade	Chamada de Inclusão Digital	Valores Estimados a serem restituídos
355	1ª - Graduação	R\$ 497.000,00
8	1ª - Pós-graduação	R\$ 11.200,00

4	2ª - Graduação	R\$ 5.600,00
2	2ª - Pós-graduação	R\$ 2.800,00
Total		R\$ 516.600,00

Junto a isso, os beneficiados na 1ª chamada com o auxílio equipamento, cujas prestações de contas não foram enviadas, somam a quantia de 281 alunos, representando um valor estimado de R\$ 347.200,00 a ser restituído à Ufes, conforme parâmetros estabelecidos no § 6º do Art. 4º da Instrução Normativa Proaeci nº 03/2020.

Quadro 05: Prestações de Contas não enviadas

Quantidade	Chamada de Inclusão Digital	Valores Estimados a serem restituídos
214	1ª - Graduação	R\$ 299.600,00
34	1ª - Pós-graduação	R\$ 47.600,00
Total		R\$ 347.200,00

Como já observado, os quantitativos e valores descritos podem ser modificados em virtude de novas análises de prestações de contas ou alteração do status de irregularidade por conta dos recursos apresentados pelos alunos.

Conforme manifestação da DAE/Proaeci na SA 79/2021, foi informado que as cobranças acontecerão após finalizada a análise de todas as prestações de contas e do período devido para interposição de recursos dos alunos que não concordarem com a avaliação recebida. Sendo assim, destacamos que esse prazo não deve ser demasiadamente longo, sob o risco de prejudicar a cobrança adequada e a devolução tempestiva dos recursos públicos.

Por fim, ainda, cumpre destacar a ausência de cobrança documental, pela Proaeci, das prestações de contas referentes aos valores recebidos pelos estudantes para aquisição de pacote de dados de internet. Este auxílio pecuniário foi inicialmente entregue aos estudantes nas primeiras chamadas e posteriormente substituído pela distribuição de chips de internet, advindos da parceria realizada com a Rede Nacional de Pesquisa (RNP).

Conforme resposta à SA 76/2021, foi informado que “a prestação de contas dos estudantes que receberam o auxílio internet pecuniário se dá através da verificação da matrícula desses estudantes no semestre” e que a devolução dos valores será cobrada, via GRU, caso seja verificado ausência de matrícula no respectivo período a que se refere a chamada.

Consoante ao levantamento realizado pela Audin, percebemos que os valores repassados pela Proaeci à SCF/Proad para pagamento do auxílio internet totalizaram

R\$ 396.400,00 e foram distribuídos entre os quatro campi da Ufes, destacados no Quadro 06.

Quadro 06: Valor do auxílio internet distribuído por Campus

Campus	Valor	Processos de Pagamentos Consultados
Alegre	R\$ 76.600,00	23068.036764/2020-14 23068.037469/2020-77
Goiabeiras	R\$ 174.800,00	23068.037825/2020-52 23068.038930/2020-17 23068.040569/2020-81
Maruípe	R\$ 38.700,00	23068.041638/2020-73 23068.042591/2020-65
São Mateus	R\$ 106.300,00	23068.048542/2020-36 23068.048816/2020-97

Nesse sentido, é possível constatar que uma verificação mais detalhada da destinação dos recursos diminuiria o risco da utilização imprópria deste, o qual se configuraria em uma boa prática gerencial. Contudo, também é sabido que isso levaria a um aumento na, já elevada, quantidade de informações a serem gerenciadas e conferidas pela Proaeci em torno das prestações de contas. Além disso, a não previsão da cobrança documental quanto ao auxílio internet nos dispositivos das Instruções Normativas nº 03 e 04/2020 da Proaeci, torna este cenário ainda mais complexo.

Isto posto, alertamos para que a Proaeci mantenha uma análise de risco e benefício na qual baseie a sua decisão de solicitar informações adicionais ou não em relação ao auxílio internet distribuído nas primeiras chamadas.

Recomendações:

2.2.1 - Recomendação: Realizar a cobrança para reembolso dos valores recebidos a título de auxílios internet e equipamento, no âmbito das Chamadas de Inclusão Digital Emergencial, referente aos alunos que não apresentaram a documentação de prestação de contas, conforme exigido pelo art. 2º da Instrução Normativa nº 04/2020 e art. 4º § 6º da Instrução Normativa nº 03/2020 da Proaeci. Apresentar comprovantes à Audin.

2.2.2 - Recomendação: Realizar a cobrança para reembolso dos valores recebidos a título de auxílios internet e equipamento, no âmbito das Chamadas da Inclusão Digital Emergencial, referente aos alunos cujas prestações de contas estiverem indeferidas, após regular prazo para apresentação de defesa, conforme diretrizes expostas no § 6º do Art. 4º da Instrução Normativa Proaeci nº 03/2020. Apresentar comprovantes à Audin.

2.2.3 - Recomendação: Realizar a cobrança para reembolso dos valores recebidos a título de auxílio equipamento e não utilizados em sua integralidade pelos beneficiários, no âmbito das Chamadas de Inclusão Digital Emergencial. Apresentar comprovantes à Audin.

2.2.4 - Recomendação: Priorizar, no âmbito da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania, as atividades de prestação de contas e cobrança de inconsistências aos alunos do programa de Inclusão Digital Emergencial, de modo que as rotinas internas privilegiem a finalização o quanto antes das prestações em aberto das Chamadas já realizadas.

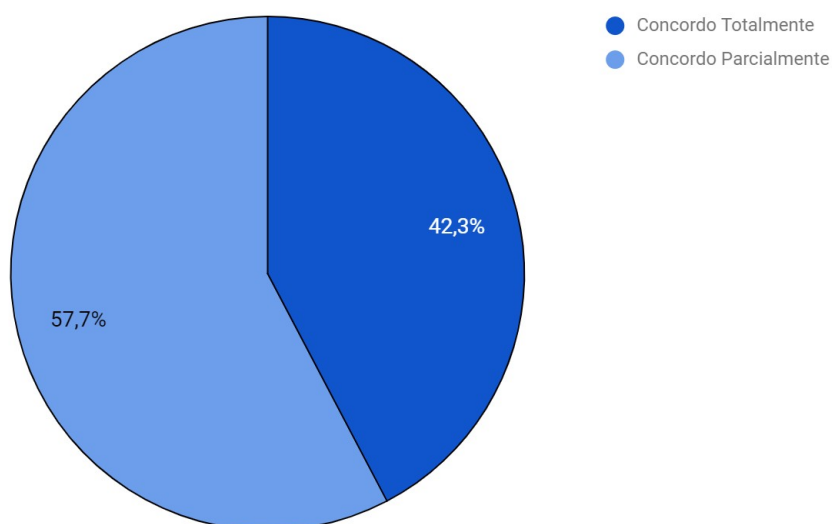
3. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS DA UNIDADE

Em consonância com a ação de auditoria nº 11 do PAINT, os trabalhos realizados também versaram sobre a estrutura de controles internos e gestão de riscos da unidade, visando, com isso, buscar entender a situação em que se encontram os controles do setor.

Em análise da resposta apresentada pela Diretoria de Assistência Estudantil – DAE/PROAECI, conforme consta no Anexo 3, temos o seguinte a observar:

O questionário QACI refere-se a perguntas fechadas por meio das quais a Audin procura entender e analisar como se encontram os controles internos da unidade. O Gráfico 1 demonstra a distribuição de frequência das respostas ao questionário de controles internos.

Gráfico 1. Distribuição de frequência das respostas ao questionário de controles internos

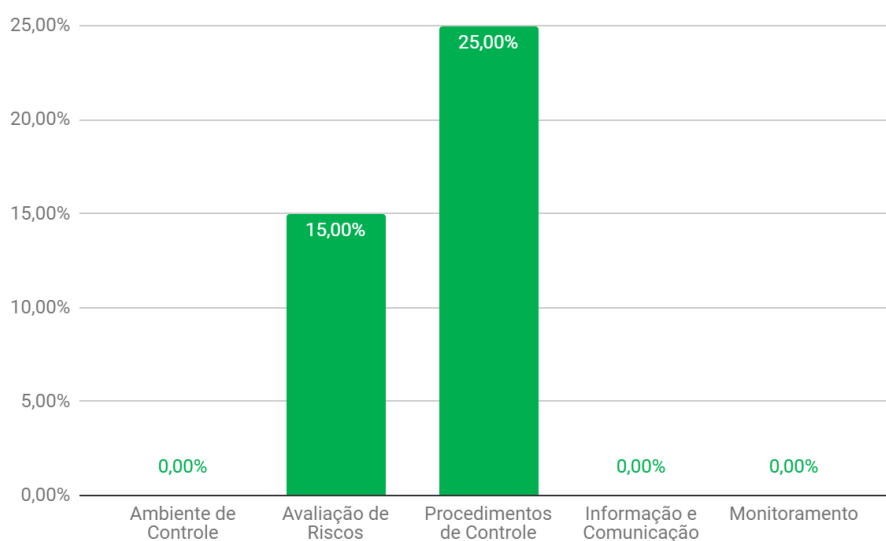


Fonte: elaboração própria

Conforme pode ser observado, o Setor reportou um alto nível de concordância com os controles propostos pelo QACI, evidenciando uma avaliação na qual 42,3% das respostas foram concordo totalmente e 57,7% concordo parcialmente. As duas avaliações representam 100% das respostas.

Com base nas respostas, ainda é calculado o grau de risco para cada um dos cinco componentes COSO, conforme demonstrado no Gráfico 2.

Gráfico 2. Grau de risco dos componentes COSO



Fonte: elaboração própria.

Os componentes COSO com maiores riscos foram: procedimentos de controle, reportando uma avaliação de risco médio de 25,00%, seguido da avaliação de riscos, com 15,00%.

Assim, a partir da análise das respostas enviadas pelo setor à Audin, combinada com as constatações presentes neste relatório, fica evidente a necessidade de implementações de melhorias nos controles em todas as etapas do trabalho, em especial na fase de prestação de contas, levando em consideração as análises de riscos efetuadas em relação a estas atividades.

Diante das análises, sugerimos a Diretoria de Assistência Estudantil – DAE/PROAECI, conforme Portaria nº 1.072-Reitor, de 11 de maio de 2017:

- a) Aprimorar a gestão de riscos e controles da gestão, explicitando os principais itens de risco e suas respectivas respostas, em caso de ocorrência; e
- b) Adotar medidas que melhorem o nível de implementação dos componentes de procedimentos de controle do COSO, a fim de torná-los mais eficazes.

4. CONCLUSÃO

Este relatório contém os registros decorrentes dos exames realizados na Diretoria de Assistência Estudantil, pertencente à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Cidadania. Diante das falhas e impropriedades citadas, recomendamos encaminhá-lo à Proaeci para conhecimento dos fatos relatados e adoção de medidas eficazes, visando ao pleno atendimento das recomendações efetuadas por esta Auditoria Interna.

Salientamos que o trabalho em conjunto com a unidade de Auditoria é indispensável à melhoria dos processos e do controle interno administrativo, possibilitando a aderência à legislação e às condições indispensáveis para alcançar a regularidade na avaliação da gestão pela Controladoria-Geral da União e no julgamento das contas da Universidade pelo Tribunal de Contas da União.

Vitória/ES, 13 de abril de 2022.

Bruno Henrique Picon de Carvalho
AUDITOR INTERNO GOVERNAMENTAL

Ramon Palaoro Checon
AUDITOR INTERNO GOVERNAMENTAL

Juliana Cruz Alves Lopes
AUDITORA INTERNA GOVERNAMENTAL

CRISLEY DO CARMO DALTO
AUDITORA INTERNA GOVERNAMENTAL
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

ANEXOS

ANEXO 1 – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

Constatação 2.1

Conforme resposta à Solicitação de Auditoria nº 79/2021 - Documento Avulso 23068.081997/2021-44:

"Estes estudantes não estavam no relatório por um dos possíveis motivos abaixo: 1. O estudante foi desligado da assistência estudantil (é o caso, por exemplo, de B. B. B., matrícula 2020100262, Desligada em 05/11/2021). 2. A matrícula utilizada para a pesquisa, não é a mesma que consta nos registros do portal da AE (é o caso, por exemplo, de B.G.V.N.B., matrícula 2020205599, com cadastro Ativado em 26/03/2018, porém a matrícula que consta no relatório da AUDIN é 2018102083)."

"Para a 1a e 2a chamadas, a verificação de estar matriculado não foi feita no momento da matrícula, uma vez que as chamadas eram universais (para estudantes de quaisquer períodos) e a matrícula pode ocorrer até no momento da retificação de matrícula (3a etapa). Assim, na fase de análise de prestação de contas estamos verificando tais situações e solicitaremos o ressarcimento, via GRUs para os casos em que forem verificadas essas inconsistências. A partir da 3a chamada, a condição de estar matriculada/o era verificado já na inscrição, uma vez que as chamadas eram para ingressantes (cuja matrícula é feita automaticamente no ingresso, nas disciplinas iniciais dos cursos). Contudo, ainda assim o/a estudante pode modificar esse status de estar matriculada/o ao longo do semestre. Assim, procederemos também, em fase de análise de prestação de contas a verificação de tais situações e solicitaremos o ressarcimento, via GRUs para os casos em que forem verificadas essas inconsistências."

Constatação 2.2

Conforme resposta à Solicitação de Auditoria nº 76/2021 - Documento Avulso nº 23068.078216/2021-34:

A prestação de contas do auxílio inclusão digital se divide em verificação da matrícula dos estudantes no semestre do auxílio (auxílio internet e auxílio equipamento pecuniários) e dos documentos de compra (auxílio equipamento pecuniário). Estão sendo feitas as verificações de matrículas dos estudantes e solicitação de confecção de GRU (Guias de Recolhimento da União) dos estudantes que receberam o auxílio e não estiveram matriculados no semestre. A análise da prestação de contas consiste na verificação dos documentos de compra, basicamente a nota fiscal, com as informações necessárias conforme os editais de chamada de cadastro e normativas da Proaeci

sobre o tema (IN no 03/2020, alterada pelas IN no 04/2020 e IN no 07/2021). Este processo de análise está em andamento. Na primeira e segunda chamadas de cadastro, 3636 estudantes foram selecionados para receber o auxílio equipamento pecuniário, 3220 enviaram documentos para análise de prestação de contas. Até o momento, foram conferidos os documentos de 2066 estudantes. Alguns estudantes solicitaram a devolução do valor por meio do formulário de prestação de contas, e estão sendo enviadas GRUs para estes estudantes.

IN no 03/2020:https://proaeci.ufes.br/sites/proaeci.ufes.br/files/field/anexo/inclusao_digital_instrucao_normativa_prestacao_contas-05-set_0.pdf

IN 04/2020:https://proaeci.ufes.br/sites/proaeci.ufes.br/files/field/anexo/inclusao_digital_instrucao_normativa_prestacao_contas_complementar-17-set.pdf
INno07/2021:https://proaeci.ufes.br/sites/proaeci.ufes.br/files/field/anexo/instrucao_normativa_n_07-2021.pdf

Conforme resposta à Solicitação de Auditoria nº 79/2021 - Documento Avulso 23068.081997/2021-44:

"A análise da prestação de contas ainda está em andamento. Assim, não houve a cobrança para devolução de diferença de valores não utilizados completamente."

"A análise da prestação de contas ainda está em andamento. Assim, não houve ainda a cobrança para devolução de diferença de valores não utilizados completamente. Após a análise da prestação de contas, faremos a publicação do resultado, com momento para a/o estudante interpor recurso. Após os recursos, publicaremos o resultado final da prestação de contas e iniciaremos a emissão de GRUs para aquelas/es estudantes que forem indeferidas/os."

ANEXO 2 – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Fundamentada nas Normas Internacionais de Auditoria Interna do IIA – *The Institute of Internal Auditors* e com base na NBC TA 700, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, em 17 de junho de 2016, a chefe da Auditoria Interna da Ufes, no uso legais de suas atribuições, faz incluir os seguintes parágrafos ao presente Relatório de Auditoria RA 2021009.

Responsabilidade da administração e da governança

Controles internos

Os responsáveis pela governança da entidade são os órgãos estatutários com responsabilidade pela elaboração, supervisão e aprovação pelos controles internos que ela determinou como necessários para o controle e a gestão dos recursos financeiros.

Prevenção e detecção de fraudes

Cabe ainda aos responsáveis pela governança a responsabilidade de prevenir e detectar fraudes ou erros pela implantação e operação contínua de sistemas contábeis e de controle interno adequados.

Responsabilidade e riscos de auditoria do auditor

Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TI 01, a atividade da Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos por meio da recomendação de soluções para as não conformidades apontadas nos relatórios. Eventuais riscos de auditoria podem ocorrer, quer pelo volume ou pela complexidade das transações e operações. Tais riscos estão relacionados à possibilidade de que erros importantes, individualmente ou em conjunto, não sejam detectados pelas provas substantivas, em virtude da extensão do teste de auditoria ou da seleção de itens testados por meio de técnicas de amostragem.

Vitória (ES), 13 de abril de 2022

CRISLEY DO CARMO DALTO
AUDITORA INTERNA GOVERNAMENTAL
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

ANEXO 3 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Considerando a relevância do tema, recentemente foi recomendado pela Controladoria-Geral da União, na Portaria nº 1.944, de 19 de junho de 2019, como boa prática aos trabalhos de auditoria, considerar e propor recomendações acerca do tema, com embasamento nas respostas do gestor e achados de auditoria.

É importante frisar que, no âmbito do Poder Executivo Federal, o marco regulatório que orienta os órgãos e as entidades públicas à estruturação de mecanismos de controles internos, gestão de riscos e governança é a Instrução Normativa MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.

Nesse sentido, todos os órgãos governamentais deverão implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos da gestão, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar na consecução dos objetivos estabelecidos pelo poder público.

Tal normativo dispõe, ainda, sobre princípios, objetivos e estrutura dos controles internos da gestão. O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, por sua vez, dispõe acerca das diretrizes que devem ser adotadas na política de governança da Administração Pública Federal, destacando-se o art. 17, que confere atribuições à alta administração do Poder Executivo Federal sobre a gestão de riscos:

Art. 17 A alta administração das organizações da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverá estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da organização no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios: I – implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público; II – integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da organização, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais; III – estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança.

Com vistas a dar cumprimento à IN MP/CGU nº 1/2016, e utilizando como parâmetros os *frameworks* (princípios e conceitos para a gestão de riscos corporativos), o modelo de avaliação de risco recomendado na Administração Pública fundamenta-se no guia *Internal Control – Integrated Framework* – pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO – Enterprise Risk Management – Integrated Framework – COSO-ERM*.

Essa metodologia destaca-se por apresentar a avaliação da sistematização dos controles internos nas entidades, por meio de cinco componentes de gerenciamento dos controles internos: ambiente de controle; avaliação de riscos; atividades de controle; informações e comunicações; e monitoramento. Além disso, a estrutura prevê ainda 17 princípios, os quais representam os conceitos fundamentais associados a cada componente, de forma que, ao aplicá-los, uma organização poderá ter um controle interno eficaz, além de convergir para os objetivos operacionais, de divulgação e de conformidade, conforme exposto no Quadro 07:

Quadro 07. Princípios relacionados aos componentes do controle interno

Componente	Princípios	
Ambiente de controle	1	A organização demonstra ter comprometimento com a integridade e os valores éticos.
	2	A estrutura de governança demonstra independência em relação aos seus executivos e supervisiona o desenvolvimento e o desempenho do controle interno.
	3	A administração estabelece, com a suspensão da estrutura de governança, as estruturas, os níveis de subordinação e as autoridades e responsabilidades adequadas na busca dos objetivos.
	4	A organização demonstra comprometimento para atrair, desenvolver e reter talentos competentes, em linha com seus objetivos.
	5	A organização faz com que as pessoas assumam responsabilidade por suas funções de controle interno na busca pelos objetivos.
Avaliação de riscos	6	A organização especifica os objetivos com clareza suficiente, a fim de permitir a identificação e a avaliação dos riscos associados aos objetivos.
	7	A organização identifica os riscos à realização de seus objetivos por toda a entidade e analisa os riscos como uma base para determinar a forma como devem ser gerenciados.
	8	A organização considera o potencial para fraude na avaliação dos riscos à realização dos objetivos.
	9	A organização identifica e avalia as mudanças que poderiam afetar, de forma significativa, o sistema de controle interno.
Procedimentos de controle	10	A organização seleciona e desenvolve atividades de controle que contribuem para a redução, a níveis aceitáveis, dos riscos à realização dos objetivos.
	11	A organização seleciona e desenvolve atividades gerais de controle sobre a tecnologia para apoiar a realização dos objetivos.
	12	A organização estabelece atividades de controle por meio de políticas que estabelecem o que é esperado e os procedimentos que colocam em prática essas políticas.
Informação e comunicação	13	A organização obtém ou gera e utiliza informações significativas e de qualidade para apoiar o funcionamento do controle interno.
	14	A organização transmite internamente as informações necessárias para apoiar o funcionamento do controle interno, inclusive os objetivos e responsabilidades pelo controle.

	15	A organização comunica-se com os públicos externos sobre assuntos que afetam o funcionamento do controle interno.
Atividades de monitoramento	16	A organização seleciona, desenvolve e realiza avaliações contínuas e/ou independentes para se certificar da presença e do funcionamento dos componentes do controle interno.
	17	A organização avalia e comunica deficiências no controle interno em tempo hábil aos responsáveis por tomar ações corretivas, inclusive a estrutura de governança e alta administração, conforme aplicável.

Fonte: COSO1.

A metodologia do COSO constitui-se em um questionário que aborda 26 perguntas, que, por sua vez, são respondidas com base em uma escala de valores que definem o nível de avaliação para cada questão. Foi acrescentada uma quinta opção para resposta, "nem concordo, nem discordo", com valor atribuído 2. As avaliações ficaram demonstradas conforme Quadro 08:

Quadro 08. Escala de valores atribuídos aos componentes do controle interno

0	Concordo totalmente	Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da unidade.
1	Concordo parcialmente	Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da unidade, porém em sua maioria.
2	Nem concordo, nem discordo	Significa que o fundamento descrito na afirmativa é inconclusivo.
3	Discordo parcialmente	Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da unidade, porém em sua minoria.
4	Discordo totalmente	Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da unidade.

Os resultados por componente do COSO são classificados em uma matriz que definirá o grau do risco em termos percentuais para cada componente, conforme fórmula 1:

$$\text{Risco} = (\sum x_i) / (4n) \quad (1)$$

Onde x_i consiste na nota atribuída à i -ésima questão do componente analisado e n no total de perguntas que compõe o componente. Isso é, para se obter o nível de risco de cada componente, soma-se os valores atribuídos a cada resposta deste componente e divide-se o resultado pela nota máxima possível, ou seja, 4 vezes o número de questões do componente. Por fim, multiplica-se o valor encontrado por 100 e classifica-se o risco conforme Quadro 09:

Quadro 09. Matriz de riscos

Classificação	Grau do risco
75% - 100%	Risco crítico
50% - 75%	Risco alto
25% - 50%	Risco médio
0% - 25%	Risco baixo

A Diretoria de Assistência Estudantil DAE/PROAECI assim respondeu:

Quadro 10 - Respostas ao Questionário QACI

Questões	Respostas	
Ambiente de controle		
O setor adota mecanismos de controles internos	0	Concordo parcialmente
Os mecanismos gerais de controle instituídos pelo setor são percebidos por todos os servidores.	1	Concordo parcialmente
Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pelo setor.	1	Concordo totalmente
A comunicação dentro do setor é adequada e eficiente	1	Concordo totalmente
Os procedimentos e rotinas pertinentes à execução da atividade do setor estão adequadamente formalizados.	1	Concordo parcialmente
Os documentos (formulários, check-list, planilhas, etc.) padronizados no setor para as atividades desenvolvidas no setor são revisados.	0	Concordo parcialmente
Os servidores do setor possuem o necessário conhecimento e treinamento para cumprir suas obrigações/atribuições.	0	Concordo totalmente
O setor identifica seus pontos fortes nas atividades desenvolvidas	1	Concordo parcialmente
Avaliação de riscos		
O setor possui objetivos e metas, e estes estão formalizados.	1	Nem concordo, nem discordo
Existem mecanismos para prever, para identificar e para reagir a eventos que possam afetar o alcance dos objetivos	1	Concordo parcialmente
Existem indicadores de desempenho para o alcance dos objetivos do setor.	1	Concordo parcialmente
Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	1	Concordo parcialmente
A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco do setor ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo	1	Concordo parcialmente
Procedimentos de controle		
Para cada um dos riscos identificados, o setor implementou mecanismos de controle que minimizem a probabilidade de os objetivos da atividade não serem alcançados	0	Concordo parcialmente
As atividades de controle são implementadas de maneira ponderada, consciente e consistente, considerando, entre outras questões, a relação custo/benefício do controle	0	Concordo parcialmente
Há normatização interna organizando a divisão de tarefas e responsabilidades de cada servidor.	0	Concordo parcialmente
O setor dispõe de instrumentos/rotinas de conformidade e de conferência que permitam se certificar de que os mecanismos de controle são adequados	1	Concordo totalmente
Informação e comunicação		
O setor fornece as informações que lhe são solicitadas de forma prática e tempestiva	0	Concordo parcialmente
O setor controla os documentos recebidos e produzidos por ele	1	Concordo totalmente
O setor divulga internamente as informações relativas à execução das responsabilidades de forma eficaz.	0	Concordo totalmente
Os arquivos (banco de dados) são periodicamente revisados,	0	Concordo

atualizados e validados, no sentido de garantir a produção de informações adequadas e confiáveis.		parcialmente
O setor consegue obter as informações importantes para avaliação dos riscos internos e externos, em tempo hábil.	0	Concordo parcialmente
Monitoramento		
O sistema de controle interno do setor é constantemente monitorado para avaliar sua eficácia e qualidade ao longo do tempo.	1	Concordo parcialmente
O sistema de controle interno do setor tem contribuído para a melhoria do desempenho de suas atividades.	1	Concordo parcialmente
O sistema de controle interno do setor tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações realizadas pelo próprio setor.	1	Concordo parcialmente
As deficiências de controle interno identificadas são reportadas tempestivamente ao nível gerencial apropriado ou à alta administração e adequadamente tratadas	0	Concordo totalmente

Fonte: elaboração própria.

APÊNDICE

Quadro 11 - Alunos de Graduação (1ª chamada) que não constam no Relatório Geral dos Alunos Assistidos - Proaes

Matrículas					
2018102083	2016101227	2016202048	2019108776	2019109803	2016103506
2016203736	2019100163	2016102980	2013101173	2018200001	2016103369
2020102727	2017103278	2020103086	2015207326	2016101131	2020103285
2020102079	2020102093	2014204121	2017204583	2016101602	2015101424
2018104137	2013203425	2016102908	2018206989	2019109941	2020100191
2018207178	2017100721	2019202501	2020101645	2015101407	2018104516
2015207273	2014101792	2016200832	2017101499	2018206945	2020100376
2020102729	2020101219	2020100616	2016202433	2018104549	2015100502
2016202650	2016101202	2015101332	2015100549	2020102022	2016200665
2018206993	2020103266	2015106104	2016100722	2019200795	2016101897
2013203322	2016202253	2019200779	2018103068	2020102995	2017200005
2018205915	2015207092	2019202350	2016103351	2019201111	2015208293
2015207138	2017202959	2016204802	2014204298	2016204106	2019108759
2017101792	2019202104	2016200482	2019108575	2017203707	2017203768
2019201115	2018104064	2017101818	2019109888	2017204408	2019108602
2018103691	2016100720	2015105616	2020100259	2018103952	2017102570
2019108663	2013101047	2017101828	2018104099	2017203775	2016100717
2016103000	2018103164	2019202268	2020102867	2018205522	2015207275
2016203784	2020101431	2014100569	2013203243	2017102178	2019201079
2020102467	2015207123	2016103357	2017202994	2018205188	2016203419
2015207620	2018205416	2016203752	2015100264	2017102597	2019201046
2016103493	2020102342	2018206097	2020103027	2018206628	2020100311

2013203143	2017102638	2018104135	2015100571	2019200759	2016202276
2017101654	2018206292	2016102626	2018104254	2017203578	2013101185
2019107307	2017203564	2014101851	2014101809	2020100246	2019107419
2015105546	2017204189	2017102258	2017101373	2016102242	2017101683
2016101599	2016200959	2016100822	2014205124	2015207670	2018206598
2016100145	2018207200	2016101551	2019109700	2014101155	2019109718
2020101592	2016201559	2020101048	2018206488	2020101515	2018104102
2013101044	2019201343	2017204086	2019109728	2016201319	2017203232
2018207160	2017204763	2014204232	2019100086	2019202074	2018204793
2020102862	2020101775	2019201601	2014101317	2014102327	2020102160
2019107667	2019108736	2019202134	2020101832	2015101470	2015207257
2016101931	2014204598	2019202347	2017102363	2014203277	2019200708
2020103118	2012203861	2015100119	2016204120	2014202442	2016100389
2020102114	2019201723	2014203677	2018206853	2019201469	2012102003
2016203715	2019200521	2016100778	2017204640	2018204917	2014203545
2013203794	2018102087	2017102711	2016200609	2020103249	2018104115
2017101795	2020102669	2020102897	2011204057	2020103109	2015105644
2018103219	2019201784	2017101376	2017100698	2016101947	2020102119
2018205955	2020102754	2016203480	2018206191	2016101188	2018206063
2016100048	2017100526	2017101617	2017204577	2016102611	2016100820
2015105652	2020103088	2014204206	2013101212	2020102348	2014101812
2015206396	2016204345	2017101145	2014101092	2013101803	2016102993
2019201648	2019201933	2019201618	2019108797	2018104182	2016103511
2017100003	2016103215	2020103102	2019201832	2015206622	2015105579
2017100089	2017102185	2019202141	2018206368	2018206095	2020102088

2017203739	2019109102	2020102732	2016200452	2019108676	2015106181
2019108484	2019109739	2020102516	2013101070	2015106058	2017102634
2016204608	2018102885	2019201069	2013203234	2019108375	2019109002
2020103087	2020103369	2019201800	2016102652	2016103160	2015206823
2020102194	2015100971	2020101602	2019108709	2015105755	2016100369
2016202441	2019200715	2015207284	2019200518	2019202047	2020103025
2018104368	2014203054	2019109464	2014101090	2019109455	2016200653
2016103190	2019109556	2018206154	2018206192	2019201954	2016202440
2018206111	2015106135	2014100601	2019201875	2017204491	2015206778
2017102133	2019109436	2016102717	2017102587	2013202435	2017100822
2019200594	2019109965	2020102148	2020102068	2015207153	2019108452
2020102991	2018102136	2017204006	2017203322	2017204177	2015207196
2020103278	2018103534	2017100090	2019202107	2014101829	2017204506
2016100107	2016202421	2014203706	2020103283	2016103182	2017100743
2018103577	2019107456	2015207880	2017203700	2018102287	2020102876
2018103439	2019201990	2020102009	2018206286	2015207278	2016102812
2016102678	2019201308	2014100087	2015206992	2016201409	2019202041
2019202080	2017102764	2015105540	2020102970	2016102078	2015206846
2017204373	2016103601	2020101846	2017100093	2016204305	2016101759
2018206174	2018205032	2019109338	2017204665	2016204065	2018104329
2019200712	2017102402	2016100020	2015206588	2016204831	2015206688
2018206529	2016102882	2015105900	2017204529	2020102340	2020101614
2019202506	2019108624	2016101111	2019201936	2015100728	2012100459
2019109828	2014101900	2014101326	2019202231	2019201615	2019202158
2018104493	2020103004	2020103370	2015101121	2017203942	2011204775

2018207187	2019108343	2016103568	2019109994	2013203071	2017100967
2016103167	2020101658	2019109539	2017100149	2014101761	2017102582
2019200963	2019108790	2019109412	2019201807	2019108846	2015207342
2014202951	2019108557	2016103186	2019108791	2013203712	2016103128
2019201950	2015105581	2014100875	2020103029	2016101207	2016100272
2015100380	2014101602	2020102132	2016100767	2015101313	2016204520
2019201806	2016201859	2019202485	2019109635	2019200959	2019109761
2016100858	2016203476	2016102899	2015100123	2020101444	2018206060
2017202989	2015207888	2015105893	2020102106	2018104445	2017204807
2019202133	2015101205	2016204139	2018205409	2020102839	2016102910
2018102254	2012100562	2019108095	2020102885	2019200406	2019200920
2017101762	2017100741	2020102168	2019109959	2018206728	2016102990
2015207541	2016101367	2018102297	2019201928	2017203903	2017200372
2016100138	2020102179	2015207180	2019109839	2020102004	2015206887
2017204638	2019109298	2018205076	2019200345	2014203116	2019200858
2017202933	2019200851	2019202172	2017102279	2016103239	2020101921
2016103208	2012102007	2016103009	2014203177	2020102761	2020101418
2014101273	2018104324	2014100160	2014203175	2020103358	2015207945
2018206676	2014203389	2016100234	2017203932	2018104496	2018206972
2015206821	2016102658	2015206538	2018102112	2019109853	2015101493
2016203943	2016204658	2019108867	2017204697	2019200835	2020101413
2018104503	2020103196	2018102810	2020103021	2019201912	2016100056
2016102452	2014203700	2020100688	2019202406	2020103034	2019109406
2019202255	2019201235	2019109197	2019201318	2020101720	2017100627
2017101026	2016200469	2018102606	2016200434	2018102057	2015100568

2016102803	2019201296	2015100316	2019202037	2020103101	2016201641
2019107493	2017101224	2014202560	2016200464	2015105542	2014101741
2018102003	2017100685	2016102875	2019200700	2018104296	2020101896
2015100967	2014102306	2016200081	2013202237	2019107960	2017204114
2020103090	2018103352	2017102272	2018207033	2017203397	2014100301
2018104725	2013203860	2018103237	2016102134	2019109794	2019202114
2016203915	2020102638	2011203476	2018205004	2018104501	2016200438
2019201827	2019108607	2012203878	2017204764	2017204374	2016103587
2017100789	2014101852	2016101566	2017100884	2016103561	2017102393
2017203837	2019109688	2018102884	2020103207	2019107601	2016103354
2017102326	2017102510	2019202296	2016201910	2018104317	2013203818
2019108633	2016102454	2018103222	2019100573	2020102701	2014203303
2017102255	2019201229	2020103259	2020101702	2015207489	2016203903
2019201417	2020102126	2015207371	2018204941	2017203499	2019109685
2014203173	2013202534	2016200602	2019200680	2020101707	2014204242
2019201767	2019202232	2018104679	2016101984	2017102268	2016103016
2016100847	2015206948	2020103073	2018104517	2015208143	2016201909
2020102755	2020100144	2019108781	2019108042	2018103522	2019201924
2019201652	2015207460	2014203169	2016100195	2019108525	2020100262

Quadro 12 - Alunos de Graduação (2ª chamada) que não constam no Relatório Geral dos Alunos Assistidos - Proaes

Matrículas					
2017102093	2019109631	2016103246	2020102271	2016200645	2012100801
2019200811	2015100317	2015101204	2016202440	2019201883	2014203700

2017102264	2019107405	2015100178	2015206847	2016204345	2020102088
2015100534	2017100047	2015207405	2018104230	2017101224	2016204139
2019200783	2019201218	2014204410	2016203454	2015100936	2013203570
2016204205	2016201569	2016102166	2017100694	2015100606	2016102916
2019100577	2016202279	2017100311	2012203861	2019109943	2016100233
2015207864	2017102062	2015206582	2016204658	2019201806	2019108331
2017202893	2012203577	2012100431	2019108661	2014204209	2016102615
2016200439	2015208038	2016100067	2014100919	2018102333	2014203277
2017101577	2017101066	2019200719	2016201289	2018102250	2020100314
2015206619	2015207547	2015206649	2015206489	2015101058	2019107911
2015206807	2015105591	2019109825	2015206789	2018104368	2012204432
2014203150	2017101148	2020100024	2019108730	2015207446	2019108822
2016102914	2015207936	2015100157	2014101516	2016204041	2014203360
2015101165	2018103328	2018103568	2016100133	2015206784	2020102741
2019201665	2016204081	2018102083	2020102721	2014101093	2016102719
2020101036	2015106118	2014101325	2017203765	2020102077	2016200335
2019202090	2016204115	2017200001	2020100143	2018104558	2017101252
2015106007	2017100623	2016203715	2019108645	2013203823	2016102926
2020101703	2014204437	2020102754	2018103144	2016200736	2014101864
2016102238	2017204636	2013203143	2016102784	2019201171	2018206570
2020103069	2017203443	2018104590	2017100276	2015206532	2015207369
2016103168	2020101680	2019108484	2018104725	2020102624	2020102340
2016102235	2017203393	2020101919	2018102152	2014101629	2016103369
2020102703	2020102198	2018104665	2014204330	2017102687	2016202031
2020103277	2015207546	2014101482	2019200977	2019109884	2020101679

2020102833	2015207439	2019109002	2015100643	2018103854	2020102625
2019108833	2016200494	2018205852	2018207196	2017102582	2017204405
2015207362	2017203579	2020102511	2014102033	2020101836	2017100988
2020103097	2013100295	2018207228	2014203272	2017102270	2015207153
2017102265	2019108935	2014202492	2020103360	2019201984	2020102960
2018205644	2017100525	2016102908	2015105606	2019202517	
2019201516	2020102996	2017102597	2020103200	2016102112	
2018206874	2016100727	2020103232	2016100180	2016102042	
2017204226	2019109319	2017204662	2014204982	2018104501	
2014101931	2018104304	2016100369	2019201777	2016200045	
2014200137	2015101533	2017204069	2020102875	2015100502	
2017101531	2014100423	2018103255	2016200113	2015101421	
2019108750	2014100267	2016102783	2016102804	2015101423	
2016203542	2019201765	2016101307	2019109524	2014101198	
2017201258	2017204772	2020102525	2019109941	2019202457	
2017100183	2020101806	2019200430	2014203557	2014202558	
2020102371	2019201913	2019201986	2016204671	2017100962	
2015207932	2017100796	2019108382	2019109702	2015206841	
2016103569	2018206604	2020102840	2015106136	2018206368	
2014203698	2019107336	2017101576	2019108765	2016100314	

Quadro 13 - Alunos de Graduação (3ª chamada) que não constam no Relatório Sisu (2020) como cotista de renda

Matrículas
2020203857

2020204615
2020204125
2020204535
2020205061
2020205460
2020203741
2020204806
2020205413
2020203865

Quadro 14 - Alunos de Graduação (4ª chamada) que não constam no Relatório Sisu (2021) como cotista de renda

Matrículas					
2021102421	2021102749	2021101814	2021101835	2021102751	2021102120
2021101448	2021102223	2021101110	2021102847	2021100954	2021102762
2021102739	2021102251	2021102073	2021102799	2021102919	2021102317
2021102283	2021102074	2021100949	2021101575	2021101574	2021101221
2021102975	2021101595	2021101296	2021101452	2021101621	2021102281
2021100881	2021102233	2021102763	2021102318	2021100754	2021101497
2021101071	2021100960	2021102776	2021101086	2021101677	2021102124
2021102259	2021101588	2021100591	2021102129	2021101192	2021101471
2021102064	2021100573	2021103024	2021101381	2021101867	2021100803
2020101859	2021102737	2021101533	2021102277	2021102273	2021102204
2021101328	2021101639	2021101399	2021102867	2021101776	2021102871
2021101113	2021101146	2021102072	2021101631	2021102148	2021101506

Quadro 15 - Alunos de Pós-Graduação que receberam os benefícios da 1ª chamada, mas não estavam matriculados em 2020/1

Matrículas	
2018141092	2019240618
2019132600	2020130426
2019240051	2019141671
2018141431	2019132609
2019141850	2019230655
2020130814	2019261063
2020130567	2020130804

Quadro 16 - Alunos de Pós-Graduação que receberam os benefícios da 2ª chamada, mas não estavam matriculados em 2020/1

Matrículas
2019131304
2019130356

Quadro 17 - Alunos de Pós-Graduação que receberam os benefícios da 4ª chamada, mas não estavam matriculados em 2021/1

Matrículas
2021131145
2021131156
2021132359
2021132471

Quadro 18 - Alunos de Graduação que receberam os benefícios da 1ª chamada, mas não estavam matriculados em 2020/1

Matrículas				
2020102079	2020101832	2019108375	2019201601	2015206263
2018207178	2020102068	2016204065	2019201800	2015208051
2018205915	2015101121	2015206264	2015105928	2015100219
2020102467	2020103250	2020103358	2010204111	2019108781
2018103219	2020102106	2020103034	2015207180	2020103212
2017202989	2019107456	2020100522	2019202172	2020103333
2014205124	2019200851	2017101828	2016204243	2017204426
2015206266	2016100272	2020101748	2018102049	2015206209
2015206241	2015206257	2015106181	2019201997	
2020103181	2015206261	2015206250	2020100422	
2015206207	2015206220	2015206248	2015206253	
2015206265	2014100301	2015206249	2018206063	

Quadro 19 - Alunos de Graduação que receberam os benefícios da 2ª chamada, mas não estavam matriculados em 2020/1

Matrículas	
2019202234	2015206222
2014203698	2015206225
2017203443	2015206223
2018104653	2015206256
2020102040	2016102070
2019201986	2018207138

2015206254	2015203675
2015206251	2020100329
2019108822	2020102960

Quadro 20 - Alunos de Graduação que receberam os benefícios da 3ª chamada, mas não estavam matriculados em 2020/2

Matrículas
202024073
2020204920
2020204680
2020204007
2020203621

Quadro 21 - Alunos de Graduação que receberam os benefícios da 4ª chamada, mas não estavam matriculados em 2021/1

Matrículas
2021101562
2021101008
2021103024
2021102392
2021100909
202103017
202112089
202110947
202110963

